



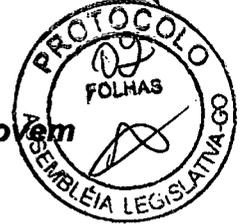
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE GOIÁS**

O PODER DA CIDADANIA

DEPUTADO ESTADUAL  
**MARQUINHO  
PALMERSTON**

PSDB

PROJETO DE LEI Nº 520 DE 95 DE Novembro DE 2015.



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO.  
Em 08/11/2015  
1º Secretário

*Institui a Semana Estadual do Jovem  
Empreendedor.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a **Semana Estadual Do Jovem Empreendedor**, a ser comemorada anualmente entre os dias 16 a 23 de abril.

**Art. 2º** - O objetivo da Semana Estadual do Jovem Empreendedor é propiciar a realização de eventos e atividades para:

- I- divulgar o jovem empreendedorismo e suas inovações;
- II- tratar de temas pertinentes às necessidades do jovem empreendedor;
- III- incentivar e valorizar as iniciativas dedicadas ao jovem empreendedor;

**Art. 3º** - O Poder Executivo Estadual, por meio de seus órgãos competentes, fixará a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta lei.

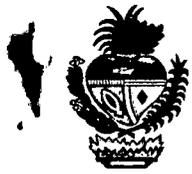
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES EM de 2015.

**MARQUINHO PALMERSTON**  
DEPUTADO ESTADUAL  
2º SECRETÁRIO

[www.marquinhopalmerston.com.br](http://www.marquinhopalmerston.com.br)





## JUSTIFICATIVA

Conhecido por sua criatividade e determinação, o **jovem empreendedor estadual** é atento à evolução dos negócios como chave para se destacar no mercado competitivo. Esta preocupação engloba todas as camadas da sociedade, tanto aquelas guiadas pela necessidade, quanto as que se agarram às oportunidades, e é essa veia empreendedora que está cada vez mais em evidência no mundo dos negócios goianos.

A data dia 16 de abril é comemorada também o Dia Mundial do Empreendedorismo ou World Entrepreneurship Day (WED). Realizado mundialmente tem como objetivo promover atividades, reflexões e eventos com o tema Empreendedorismo. No Brasil, a comemoração ainda é muito tímida.

A maioria dos jovens que empreendem no Brasil é do sexo masculino, tem de 26 a 30 anos, possui curso superior completo, prefere abrir empresa no segmento de serviços, emprega até nove funcionários, fatura até R\$ 60 mil por ano e utiliza as redes sociais como um dos principais meios de conexão com o mundo dos negócios. Essas informações integram o resultado da pesquisa "Perfil do Jovem Empreendedor Brasileiro", realizada pela Confederação Nacional dos Jovens Empresários (Conaje), em parceria com a Revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios.

Dessa forma, sendo que a presença do **JOVEM EMPREENDEDOR GOIANO**, atuando como empresário é algo a ser elogiado, promovido e incentivado, proponho a criação do **SEMANA ESTADUAL DO JOVEM EMPREENDEDOR**, contando para isso com o apoio e aprovação dos nobres pares.





# **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ESTADO DE GOIÁS**

**O PODER DA CIDADANIA**

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2015003972**

Data Autuação: 25/11/2015

**Projeto :** 520 - AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. MARQUINHO PALMERSTON;  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA  
**Assunto:**  
INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO JOVEM EMPREENDEDOR.



2015003972

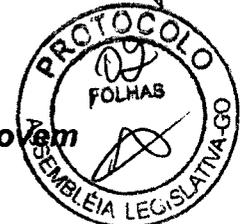


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE GOIÁS**

O PODER DA CIDADANIA



DEPUTADO ESTADUAL  
**MARQUINHO  
PALMERSTON**



PROJETO DE LEI Nº 520 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 25 / 11 / 2015  
*[Signature]*  
1º Secretário

*Institui a Semana Estadual do Jovem Empreendedor.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a **Semana Estadual Do Jovem Empreendedor**, a ser comemorada anualmente entre os dias 16 a 23 de abril.

**Art. 2º** - O objetivo da Semana Estadual do Jovem Empreendedor é propiciar a realização de eventos e atividades para:

- I- divulgar o jovem empreendedorismo e suas inovações;
- II- tratar de temas pertinentes às necessidades do jovem empreendedor;
- III- incentivar e valorizar as iniciativas dedicadas ao jovem empreendedor;

**Art. 3º**- O Poder Executivo Estadual, por meio de seus órgãos competentes, fixará a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES EM \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

*[Signature]*  
**MARQUINHO PALMERSTON**  
DEPUTADO ESTADUAL  
2º SECRETÁRIO

[www.marquinhopalmerston.com.br](http://www.marquinhopalmerston.com.br)



## JUSTIFICATIVA

Conhecido por sua criatividade e determinação, o **jovem empreendedor estadual** é atento à evolução dos negócios como chave para se destacar no mercado competitivo. Esta preocupação engloba todas as camadas da sociedade, tanto aquelas guiadas pela necessidade, quanto as que se agarram às oportunidades, e é essa veia empreendedora que está cada vez mais em evidência no mundo dos negócios goianos.

A data dia 16 de abril é comemorada também o Dia Mundial do Empreendedorismo ou World Entrepreneurship Day (WED). Realizado mundialmente tem como objetivo promover atividades, reflexões e eventos com o tema Empreendedorismo. No Brasil, a comemoração ainda é muito tímida.

A maioria dos jovens que empreendem no Brasil é do sexo masculino, tem de 26 a 30 anos, possui curso superior completo, prefere abrir empresa no segmento de serviços, emprega até nove funcionários, fatura até R\$ 60 mil por ano e utiliza as redes sociais como um dos principais meios de conexão com o mundo dos negócios. Essas informações integram o resultado da pesquisa "Perfil do Jovem Empreendedor Brasileiro", realizada pela Confederação Nacional dos Jovens Empresários (Conaje), em parceria com a Revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios.

Dessa forma, sendo que a presença do **JOVEM EMPREENDEDOR GOIANO**, atuando como empresário é algo a ser elogiado, promovido e incentivado, proponho a criação do **SEMANA ESTADUAL DO JOVEM EMPREENDEDOR**, contando para isso com o apoio e aprovação dos nobres pares.